



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 14.351 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

Altera dispositivo do Decreto nº 14.330, de 22 de agosto de 2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alínea “b” do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 14.330, de 22 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º...

...  
*IV-* ...

...  
*b- agendamento de gozo de férias iniciais para período após 01/10/2018;*  
...;”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de setembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO**  
Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de setembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo